

REQUERIMENTO Nº 00287/2013

Requer informações sobre licenciamento ambiental acerca da construção de um presídio em regime semi-aberto na cidade de Limeira, nos limites com Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que Governo do Estado de São Paulo pretende construir um Presídio de regime semi-aberto na vizinha cidade de Limeira, como já foi amplamente debatido pelos vários segmentos desta cidade e demais cidades da região e noticiado pela imprensa local e regional;

CONSIDERANDO que o referido empreendimento trará consequências desastrosas para nossa cidade, seja no aspecto ambiental, social e psicológico (preocupação dos moradores com vai e vem de presos soltos durante o dia na cidade e região);

CONSIDERANDO que empreendimento dessa natureza demanda estudos prévios de impacto ambiental, social e de vizinhança, conforme determina a legislação aplicável à matéria;

CONSIDERANDO que o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que permaneceriam sem essa ação;

CONSIDERANDO que o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV tem por objetivo promover que a implantação de empreendimentos ou atividades geradores de impactos garanta a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município;

CONSIDERANDO que o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV conforme preconizado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município é um instrumento de âmbito municipal e intermunicipal e qualquer obra de impacto, como é a de um presídio, necessário se faz o EPV;

CONSIDERANDO que a instalação do presídio na vizinha cidade de Limeira proporcionará um impacto negativo no ecossistema ambiental, colocando em risco o equilíbrio de toda a bacia hidrográfica do Rio Piracicaba, que passa próximo ao empreendimento;

CONSIDERANDO que compete o IBAMA o licenciamento no caso de atividades ou obras com potencial de causar significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, nos termos do art. 10, parágrafo 4º, da Lei nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal*, “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”;*

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal – LOM estabelece que “*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.”;*

REQUEIRO à Mesa que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, depois de ouvido o Plenário, oficiar o Governo Federal, solicitando-lhe que seja remetida a esta Casa as seguintes informações:

1º) Cópia dos documentos referentes ao processo de Licença Ambiental concedidos pelo IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

2º) Outras informações que julgar necessárias.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes preocupados com a notícia de que o Governo do Estado de São Paulo instalará, na vizinha cidade de Limeira, um presídio em regime semi-aberto para abrigar membros do sistema prisional.

Diante do imenso impacto que a medida trará aos moradores de Santa Bárbara d’Oeste tanto na questão ambiental como na área social, solicitamos esclarecimentos referentes aos estudos necessários para a instalação do presídio no município vizinho.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**



- Vereador PT -